

## **PROCESSO UNIFICADO DE ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR**

### **RELAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS, APÓS O JULGAMENTO DOS RECURSOS**

A COMISSÃO ORGANIZADORA, constituída na forma da Resolução nº 04/2015 para escolha dos membros do CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE PARAGUAÇU-MG, após a análise dos recursos apresentados no prazo, publica a relação dos candidatos cuja inscrição foi deferida.

#### **I – As inscrições dos seguintes candidatos foram deferidas:**

- 5 – Jandira Ferreira da Silva Castilho
- 7 – Ângela Maria Prado
- 9 – Antônio Pereira Dias
- 10 – Andressa Marcelle de Oliveira
- 14 – Bruno Alves Campos
- 16 – Mariana Cotta e Silva
- 18 – Rubiane Savelly Correa
- 19 – Juliana Souza Santos
- 22 – Flávia Luciano Santos
- 23 – Mariângela Aparecida Lemos
- 24 – Adriana Araújo Reis
- 25 – Alexandre de Oliveira
- 27 – Tamires Souza Fernandes
- 28 – Talita Marques Castilho
- 29 – Naira Araújo Miguel
- 31 – Marija Helena Felipe
- 32 – Maria Paula Salles Fatosme
- 33 – Amanda Cristina de Souza
- 35 – Rafaela Vinagre Siqueira Lopes
- 37 – Adriana Roberto Machado
- 39 – Diego Santos Pereira
- 40 – Jacqueline Silva Bueno

#### **II – As inscrições dos seguintes cidadãos foram indeferidas:**

- 1 – Dicionina Aparecida Ferreira
- 2 – Edelson Vitta Junior
- 3 – Cristiane dos Reis Roberto
- 4 – Tatiana Cristina Azarias
- 6 – Giselle Bruna de Souza

## **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA**

Rua Barão do Rio Branco, 362 Centro- Paraguaçu/MG CEP: 37.120-000 Tel.: (35)3267-3141

- 8 – Lidiele Aparecida Marques de Araújo
- 11 – Naira Aparecida Batista Gouveia
- 12 – Thaís Cristina Morais Ribeiro
- 13 – Mateus Tavares Leal
- 15 – Elaine Cristina Moura Xavier
- 17 – Daysiane Feliciano Ferreira Oliveira
- 20 – Ryan Araujo Dias
- 21 – Laurici Meireles Luiz
- 26 – Toni Éverson Mayeta de Lima
- 30 – Mirjana Milena Felipe
- 34 – Jerônimo da Silva Rosa
- 36 – Simone Ironi Silveira
- 38 – Ana Cláudia Carvalho Souza
- 41 – Ana Rosa Alves Brandão Magalhães
- 42 – Wellington Aldair da Silva

III – O cidadão que tenha conhecimento de fatos ou circunstâncias que tornem qualquer inscrito impedido ou inapto para a função de Conselheiro Tutelar, à luz dos requisitos fixados na Lei Municipal nº 1172/1991 e Resolução nº 05/2015, poderá oferecer impugnação junto à Comissão Organizadora, no prazo de 03 (três) dias, contados da publicação deste edital, devidamente instruída com provas.

IV - As impugnações deverão ser apresentadas por escrito e protocoladas na sede do CMDCA, situada na Rua Barão do Rio Branco, nº 362, no horário de 12h00 às 17h00.

Paraguaçu (MG), 15 de junho de 2015.

**Luiz Regis da Costa Junior**  
Presidente